



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN N° 005/2014 – PROEN/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DO CÂMPUS MACAPÁ /IFAP
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)
2º SEMESTRE DE 2014**

A Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao que determinam a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e no Edital SiSU nº 18, de 26 de maio 2014. Torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de vagas aos cursos superiores de Licenciatura e Tecnólogo oferecidos por esta instituição, para ingresso no 2º semestre de 2014, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), observando o número de vagas e cursos relacionados no quadro a seguir:

CURSO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	A1	Total de vagas
Licenciatura em Informática	19	2	7	1	2	7	1	1	40
Licenciatura em Química	19	2	7	1	2	7	1	1	40
Tecnólogo em Construção de Edifícios	19	2	7	1	2	7	1	1	40
Tecnólogo em Redes de Computadores	19	2	7	1	2	7	1	1	40

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 – Candidatos portadores de necessidades especiais (Ação Afirmativa da instituição).

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada SiSU de que trata esse Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2013.

2. Todas as vagas disponibilizadas neste Edital para seleção por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o 2º semestre de 2014 estarão destinadas a candidatos que atendam às seguintes Políticas: às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor; às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição no Termo de Adesão ao Sisu e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFAP deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU – 2ª edição 2014.

4. O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e conterá as seguintes informações:

4.1. Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;

4.2 As políticas de ações afirmativas adotadas;

4.3 Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;

4.4 Os documentos necessários para a realização da matrícula;

4.5 Os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

5. O cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), que consta da seleção e da matrícula dos candidatos está divulgado por meio do Edital SiSU nº 18, de 26 de maio 2014, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012, ambos os documentos estão disponibilizado na página do MEC e no Diário Oficial da União (DOU).

6. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular no Câmpus responsável pelo curso, nos dias determinados pelo cronograma de que trata o item 5, nos horários e endereço estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.1. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.

7. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1 – Ampla concorrência (AC), ações afirmativas da instituição (A1) e vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (L4, L5 e L6).

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Preenchimento do requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria Acadêmica do IFAP;
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos- original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos- original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Para candidatos indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.
- Para candidatos portadores de necessidades especiais: Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais

7.2 - Vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (L1, L2 e L3) – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Preenchimento do requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria Acadêmica do IFAP;
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos- original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos- original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Para candidatos indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.

COMPROVAÇÃO DE RENDA

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU 2/2014 poderão ser preenchidas por meio de processo seletivo realizado pela PROEN/IFAP.

9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

11. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço **www.mec.gov.br**, e da página eletrônica da instituição, no endereço **www.ifap.edu.br**, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2/2014.

12. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFAP da nota por ele obtida no Enem, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição no referido processo.

13. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012 bem como das informações constantes do Termo de Adesão – 2ª edição de 2014.

Elicia Thanes Silva Sodré de França

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 354/2011/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	AÇÕES
02/06/14 a 04/06/14	Período de inscrições
06/06/14	Resultado da 1ª chamada
09, 10, 11,13/06/14	Matrícula da 1ª chamada
24/06/14	Resultado da 2ª chamada
27 e 30/06/14 01 e 02/07/14	Matrícula da 2ª chamada
24/06/14 até 07/07/14	Prazo para participar da Lista de Espera demonstrando interesse na página do SiSU
14/07/14	Convocação dos candidatos em lista de espera pela instituição a partir desta data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	ATENDIMENTO
Câmpus Macapá	BR 210 km3 S/N – Bairro: Brasil Novo, CEP: 68.909- 398. FONE: (96) 3198-2161	08:30 às 12:00 14:30h às 20:00